



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas

**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**

**"Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade"**

**EDITAL n.º 008/2019 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTA POR  
DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO**

**ARTIGO 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual Nº 22/2000**

**Atualizada na Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017**

O(A) DIRETOR(A) DA EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e as alterações contidas na **Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, dessa Instituição, **de acordo com anexo VII desse edital**.

**1. DA SELEÇÃO:**

1.1. A seleção destina-se a atender às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, suprindo as carências remanescentes após a lotação 2019 dos professores efetivos, professores concursados em estágio probatório e dos professores temporários selecionados através da SEDUC ( Seleção Pública com Prova de Títulos).

**2. A Seleção procederá UNICAMENTE DE UMA ETAPA: Análise do Currículum Vitae, para todos os candidatos.**

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela **EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**, sob a coordenação da CREDE 10 – Russas, através de comissão formada por no mínimo três membros ( 02 integrantes do núcleo gestor e 01 representante do Conselho Escolar).

**3. DA CARGA HORÁRIA:**

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na RUA; PE. JOAQUIM DE MENEZES, 1110; Bairro CENTRO – QUIXERÉ- Ceará, sendo realizada no dia 20/08/2019, na sede da Escola, no horário de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

**5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento exigido para a inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.**



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas

**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**

***“Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade”***

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida constante no Anexo IV, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Currículo Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

c) **Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola dos seguintes documentos:**

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;  
- C.P.F.

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;  
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

d) Para professores do LEI – Laboratório Educacional de Informática (PCLEI) - Certificado de informática básica ou educativa, com carga horária mínima de 120 horas. Os professores lotados como coordenador do LEI, além das atividades inerentes a função, desenvolverão atividades curriculares optativas para os alunos, no contraturno.

e) Para Professores do LEC – Laboratório Educacional de Ciências (PCLEC) - Poderão concorrer professores nas disciplinas de Biologia, Física, Matemática e Química. Os professores lotados como coordenador do LEC, além das atividades inerentes a função, desenvolverão atividades curriculares optativas para os alunos, no contraturno.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

5.2.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.**

5.5 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM:**

6.1. A análise de curriculum vitae terá como pontuação máxima 100 pontos, não havendo pontuação mínima para classificação.



## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência da Escola, pela ordem decrescente da nota final e em três listas, uma referente aos candidatos aptos de acordo com o **Quadro I**, uma com o **Quadro II**, ambas do anexo I, tendo prioridade de contratação os candidatos classificados na lista referente ao Quadro I, **divulgada através do site da CREDE até às 17h do dia 23/08/2019**.

7.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) maior tempo de experiência no Magistério;
- d) maior idade.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

8.1. A vigência da presente seleção será até o final do ano letivo de 2019 na respectiva escola para a qual o candidato foi selecionado, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano.

## 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA:

a) Resultado preliminar.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA, no endereço citado.

10.3. Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa, situada na Rua E. JOAQUIM DE MENEZES, 1110; Bairro: CENTRO; QUIXERÉ – Ceará, no horário das 7:00 às 11:00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas*  
**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**  
**“Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade”**

11.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos Candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar No 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE [www.crede10.seduc.ce.gov.br](http://www.crede10.seduc.ce.gov.br).

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

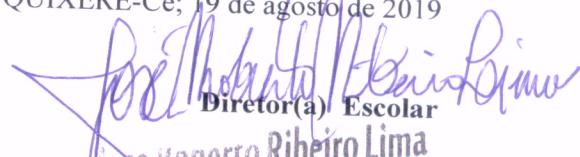
12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

QUIXERÉ-Ce; 19 de agosto de 2019

  
**José Roberto Ribeiro Lima**  
Diretor(a) Escolar  
Nomeação D.O.E. 09.07.2018  
CPF 455.500.183-49



**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 008/2019**

**QUADRO I**

**Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**QUADRO I**

**1. DAS DISCIPLINAS**

**ARTE-EDUCAÇÃO**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

**BIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

**FILOSOFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**FÍSICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**GEOGRAFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**HISTÓRIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior,



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas

**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**

**"Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade"**

reconhecida pelo Ministério da Educação

### LÍNGUA ESPANHOLA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### LÍNGUA INGLESA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### MATEMÁTICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### QUÍMICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### SOCIOLOGIA

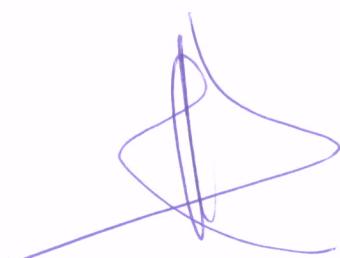
**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.



**QUADRO II**

1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, cujo currículo apresente, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
2. Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam à legislação pertinente.
3. Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
4. Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.
6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.
7. Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
8. Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.





**ANEXO II**  
**INTEGRANTE DO EDITAL N° 008/2019**  
**Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO ( DESCRIÇÃO )	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.			
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.			
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	70	70	
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato			
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	60	60	
6. Histórico Escolar - Graduando de Licenciatura, tendo cursado no mínimo 2/3 do Curso de Graduação, <b>na disciplina para a qual se candidata, devidamente matriculado no curso.</b>	40	40	
7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 ( <i>um</i> ) curso.	10	10	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 ( <i>dois</i> ) cursos.	2	4	
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 ( <i>dois</i> ) cursos.	3	6	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 ( <i>um</i> ) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	10	

**Observação:** O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 6.



**ANEXO III**  
**A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 008/2019**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (Título de 01 a 06 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.**

--

7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
9.1	
9.2	

10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas

**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**

***“Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade”***

---

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
10.1	
10.2	
10.3	
10.4	
10.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do responsável pelo recebimento deste documento*



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas  
**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**  
***“Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade”***

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 008/2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS

NOME : \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

NASC. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TITULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_

CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

COMPLETO       INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ ÁREA \_\_\_\_\_ CREDE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:  ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO/ESCOLA : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas  
**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**  
***“Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade”***

**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 008/2019**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela inscrição**

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas  
**EEM. GOV.MANOEL DE CASTRO FILHO**  
**“Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade”**

---

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA EDITAL N° 008/2019**

AÇÕES	DATA
Divulgação do edital	<b>19/08/2019</b>
Realização das Inscrições	<b>20/08/2019</b>
Resultado Preliminar	<b>21/08/2019</b>
Interposição de Recurso	<b>22/08/2019</b>
Divulgação de Resultado Final	<b>23/08/2019</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas  
**EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**  
***“Promovendo o sucesso da escola e do jovem na sociedade”***

ANEXO VII

CARÊNCIA DO EDITAL Nº 004/2019

Município	Escola	Disciplina	C/H Semanal	TURNO(S)	Período da Carência Previsão QUIXE RE
QUIXERÉ	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	Português/ Redação	18	M/T	29/08/2019